



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 167/2026

Com respaldo na Justificativa técnica e Administrativa de Nº 001/2026 de 16/01/2026
SISTEMA DE PROTOCOLO Nº 5382/2026

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUCAS SILVA SOUZA DE FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº 065.670.341-57, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 39, Bairro Tancredo Neves – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominado simplesmente **CONTRATADO**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1. Considerando a justificativa técnica e administrativa nº 001/2026 de 16/01/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza as contratações temporárias diretas para todas as secretarias do município, pelo prazo estritamente necessário de até 06 (seis) meses, com objetivo de assegurar a continuidade do serviço público, ou até a conclusão regular de novo processo seletivo simplificado com cadastro reserva, já que se encontra em curso de preparação.

1.2. Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 562/2026/SME e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, o **CONTRATADO** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista do Transporte Escolar Rural na Rota da Região do Peixe, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Pela prestação de serviços mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal **R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**.

2.2. Além do salário mensal o contratado terá direito ao recebimento de Adicional por Serviço Extraordinário o qual será apurado através do ponto eletrônico e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

2.3. O Adicional por Serviço Extraordinário será concedido tendo em vista que a jornada necessária para o cumprimento integral da rota excede o horário regular de trabalho, em razão das particularidades do trajeto, distâncias percorridas e horários de atendimento aos alunos, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar Municipal de nº 001/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **18-06-2026 até 17-12-2026**, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes, sendo que o último dia do Contrato não poderá ultrapassar a data final do ano letivo de 2026, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino/2026 e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação do Processo Seletivo que encontra-se em andamento.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – do Cargo.

CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

Ordem	Secretaria Municipal	Centro de Custo
01	Secretaria Municipal de Educação	06.007

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DO CONTRATADO

I - Executar os serviços o **CONTRATADO**, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.

V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o **CONTRATADO** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

b) - DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente.

II - Fiscalizar a execução contratual.

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato;

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 237/2025 de 18/11/2025, a servidora **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, lotada na secretaria de educação.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

- 8.3.** Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- 8.4.** Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo o **CONTRATADO** adotar as providências necessárias;
- 8.5.** Garantir o **CONTRATADO** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.
- 8.6.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 8.7.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.
- 9.2.** O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:
- I – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;
 - II – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;
 - III – por acordo entre as partes;
 - IV – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;
 - V – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 19 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS SILVA SOUZA DE FREITAS
CONTRATADO

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 22 Junho 2026, 15:53:07

Status: Assinado

Documento: Contrato 167-2026 - Lucas Silva Souza De Freitas - Motorista Do Transporte Escolar Rural- Contrato Temporário.Pdf

Número: cb607b7d-9cda-454d-b885-b29982bfb031







Data da criação: 19 Junho 2026, 14:44:14

Hash do documento original (SHA256): 7b0276fdd78c9753b94a364fef778e3875e87114e19c7e7848c2e1195b7469cd



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 22/06/2026 15:53:06 Token: 8bfa05ce-bc22-473b-9697-5729ddfc31d7</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p> <p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 22/06/2026 10:28:10 Token: 33b98b14-14a7-496e-aaf2-58d1deb702b1</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p> <p>Localização aproximada: -16.350469, -53.759564 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 19/06/2026 14:46:20 Token: e6c608c5-31ca-484c-92f7-119b55191294</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p> <p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número cb607b7d-9cda-454d-b885-b29982bfb031, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 22 Junho 2026, 15:53:07

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO Data e hora da assinatura: 22/06/2026 09:17:00 Token: 9e4ebcef-a4de-4007-aea2-decc52c1cf60</p>	<p>Assinatura  ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999568732 E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.342618, -53.767793 IP: 177.174.235.242 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LUCAS SILVA SOUZA DE FREITAS Data e hora da assinatura: 19/06/2026 14:59:07 Token: be6b0228-87ec-49f8-8c3d-fcbbc999a9c6</p>	<p>Assinatura  LUCAS SILVA SOUZA DE FREITAS</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566996500878 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: freitas13lucas@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -16.343769, -53.765563 IP: 177.174.235.154 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número cb607b7d-9cda-454d-b885-b29982bfb031, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



				DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	QUINHENTOS REAIS)	DE JUNHO DE 2027
165/2026	11/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	INOVATTO VEICULO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL E DEVIDAMENTE ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	R\$ 339.800,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).	11 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 10 DE JUNHO DE 2027
166/2026	15/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA DUPLA SERTANEJA RENAN E RAY ACOMPANHADO DE SUA BANDA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO ARRAIÁ POPULAR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, TENDO A APRESENTAÇÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMA DE 1 HORA E 50 MINUTOS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	120.000,0000	60 (SESSENTA) DIAS
167/2026	19/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	LUCAS SILVA SOUZA DE FREITAS	Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 562/2026/SME e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista do Transporte Escolar Rural na Rota da Região do Peixe, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	valor mensal R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).	18-06-2026 até 17-12-2026
168/2026	18/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	BRENO SILVA DE MELO	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 644/2026/CPD/SMS/PMG com autorização da Secretária Municipal de Administração e Finanças;	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de	17-06-2026 até - 16-12-2026